



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R nº 03/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 018/2022

AUTORIA: Prefeito Municipal

Em conformidade com a disposição do art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa-se a examinar e opinar a respeito da proposição apresentada pelo Prefeito Municipal, consubstanciada no Projeto de Lei em referência, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria 67/2022, do Ministério da Educação, e dá outras providências”

Relativamente aos aspectos financeiros e orçamentários, considera-se que o projeto atende os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000 (LRF), e que o aumento linear à apenas uma categoria profissional, não fere os princípios gerais de direito, quiçá a legislação municipal, que inclusive já diferencia os servidores do quadro geral do magistério e tal diferenciação inclusive tem servido de parâmetro para a revisão geral anual.

E quanto ao **mérito**, dada a finalidade da proposta, que inclusive atende aos anseios da categoria e a mediação realizada por esta Casa de Leis, é caso de sua **aprovação**.

Diante dessas considerações, opina-se no sentido de que o projeto de lei em causa está em condições de ser apreciado por esta Casa Legislativa e **aprovado no seu mérito**.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 3 de maio de 2022.

Vereador Carlos de Moura – Presidente

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Relator

Vereador Paulo dos Anjos Pereira – Membro